



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE LICITAÇÃO 103/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº73/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, senhor BENTO FRANCISCO SILVY, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	20/06/2024
DATA DE ABERTURA	21/06/2024 – 14:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br">compras@vitormeireles.sc.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.vitormeireles.sc.gov.br">www.vitormeireles.sc.gov.br</a>

### 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE DE NO MÍNIMO 50 MM COM DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA BRANCA DE NO MÍNIMO 50MM (EMLAYOUT DE FUTEBOL) + AREIA SÍLICA + BORRACHA GRANULADA + TAPE PARA COLAGEM SOB PISO DE CONCRETO COM DIMENSÃO DE 25,30 MTSX15,30 MTS NA ESCOLA MUNICIPAL RIO DENECK COM FRETE JA INCLUSO PARA O MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código	Descrição
2024	
51	Referência
06	Secretaria de Educação
001	Secretaria de Educação
1007	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO FUND
3449039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **48.424,96** (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024.

#### 4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;



- 4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);
- 4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

**Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.**

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vitor Meireles/SC, 17 de junho de 2024.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024  
EDITAL DE DISPENSA Nº 73/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DO OBJETO

2.1. **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE DE NO MÍNIMO 50 MM COM DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA BRANCA DE NO MÍNIMO 50MM (EMLAYOUT DE FUTEBOL) + AREIA SÍLICA + BORRACHA GRANULADA + TAPE PARA COLAGEM SOB PISO DE CONCRETO COM DIMENSÃO DE 25,30 MTSX15,30 MTS NA ESCOLA MUNICIPAL RIO DENECK COM FRETE JA INCLUSO PARA O MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<b>INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE DE NO MÍNIMO 50 MM COM DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA BRANCA DE NO MÍNIMO 50MM (EMLAYOUT DE FUTEBOL) + AREIA SÍLICA + BORRACHA GRANULADA + TAPE PARA COLAGEM SOB PISO DE CONCRETO COM DIMENSÃO DE 25,30 MTSX15,30 MTS NA ESCOLA MUNICIPAL RIO DENECK COM FRETE JA</b>	M <sup>2</sup>	387,09	R\$ 125,10	R\$ 48.424,96



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

INCLUSO PARA O MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC				
---	--	--	--	--

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Atualmente na escola municipal Rio Denecke, as atividades recreativas são realizadas pelos alunos em uma quadra de concreto. Logo, município pretende investir e realizar a instalação de grama sintética neste espaço, dando melhor condições a prática esportiva educacional e melhorando a infraestrutura da escola.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### 5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### 5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1 Os serviços deverão ser realizados, de acordo com a Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, hora e saída, local de execução e prazo serão determinados pelo cronograma da Secretaria de Educação de Vitor Meireles /SC.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a realizar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento conforme a necessidade da secretaria de Educação.

### 7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código	Descrição
2024	
51	Referência
06	Secretaria de Educação
001	Secretaria de Educação
1007	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO FUND
34490399900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 17 de junho de 2024.

BENTO FRANCISO SILVY  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 73/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

**Objeto: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA VERDE DE NO MÍNIMO 50 MM COM DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA BRANCA DE NO MÍNIMO 50MM (EMLAYOUT DE FUTEBOL) + AREIA SÍLICA + BORRACHA GRANULADA + TAPE PARA COLAGEM SOB PISO DE CONCRETO COM DIMENSÃO DE 25,30 MTSX15,30 MTS NA ESCOLA MUNICIPAL RIO DENECK COM FRETE JA INCLUSO PARA O MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	XXXXXX	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, .... de ..... de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante

